



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL 8.666/93 NO ARTIGO 24 INCISO II E SUAS ALTERAÇÕES, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS.

Cuida-se da presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS, circunstâncias que ensejam, por si só, a Dispensa de Licitação, com a justificativa já nos autos para o momento em questão.

RATIFICO a prestação de serviço que será feita através do deferido do Exmo Senhor Prefeito que opinou pela contratação da empresa:

- • MERLIN BIANCA DA SILVA - CNPJ: 30.046.552/0001-00, no valor de R\$10.076,76(dez mil e setenta e seis reais e setenta e seis centavos).

, por dispensa de licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei n. 8666/93 e suas alterações: contratação de empresa para assessoria, durante um período de 30(trinta) dias, para contratação mediante a necessidade de regularização cadastral dos contribuintes do Município e também para melhorar a cobrança por meio de Protesto e Execução Fiscal, visando assim a melhoria na qualidade dos serviços prestados à população, com fundamento no Art. 24 da Lei 8666/93, inciso II, conforme documentação anexa ao Processo nº 186/2020, Dispensa de Licitação nº 82/2020.

Assim deliberei, acolhendo a justificativa do Diretor de Compras e do Chefe do Departamento Tributário, que ficam integrando o presente.

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Guairá/SP, 23 de outubro de 2020.

José Eduardo Coscrato Lelis  
Prefeito do Município de Guairá